

LEI Nº. 1.350/2011

SUMULA:- Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.210/2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:-

Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.210/2008, reduzindo a área mínima para 225 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) dos lotes localizados na área denominada ZR-1, reduz o recuo frontal para 03 (três) metros nas áreas denominadas ZR-1, ZR-2, ZR-3 e ZEIS e, por fim, aumenta-se a Taxa de Ocupação nas áreas denominadas ZR-1, ZR-2, e ZR-3 para 70% (setenta por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
29 DE NOVEMBRO DE 2011.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal